

Executivo 6

QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2009

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA



COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18541

Excluir - da Portaria de nº 224/2009-GRES, publicada no DOE do dia 05/08/2009 - a funcionária Carla Ferreira Cruz, matrícula de nº 54196045/1.

Conforme Portaria nº 218/2009-GRES, publicada no DOE de nº 31470 de 28 de julho de 2009.

Onde-se lê: período de 22/07 à 20/08/09.

Leia-se: Período de 03/08 à 01/09/2009.

ANN PONTES

Presidente

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18513

PORTARIA Nº 051 DIPLAN/FAPESPA DE 04/08/09

MARIA MADALENA BENTES DANTAS / ASSESSORA DE EVENTOS DE QUALIDADE PESSOAL/ PERÍODO: 05 a 07/08/2009/ Destino: Marabá/PA/ T. de Diária: 2 e ½ / OBJETIVO: Participar de reunião que discutirá a programação "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia".

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Pará, em 04 de agosto de 2009.

ROSILENE PARACAMPOS DA SILVA

Diretora de Planejamento, Administração e Finanças.

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18596

ERRATA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 16076

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2008

PARTES: FAPESPA e FADESP

Onde se lê: **ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:** de 01/08/2008 a 31/07/2009, para 01/08/2008 a 31/12/2009.

Leia-se: **ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA:** de 01/08/2008 a 31/07/2009, para 01/08/2009 a 31/12/2009.

Belém/PA, 05 de agosto de 2009

UBIRATAN HOLANDA BEZERRA

Diretor-Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número de Publicação: 18734

D I S P E N S A DE LICITAÇÃO nº 026/2009

AUTORIZO, no uso das atribuições legais que me são conferidas, a realização da Dispensa de Licitação nº 026-2009, referente ao processo nº 84787/2009 - FAPESPA, com a IMS Indústria de Microsistemas Eletrônicos Ltda., devidamente inscrita no CNPJ nº 87.723.474/0001-40, cujo objeto é a aquisição de um analisados de energia, no valor global de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), de acordo com o Parecer Jurídico nº 233/2009, e com base no art. 24, inciso XXI da Lei Federal nº 8.666/93.

Belém/PA, 05 de agosto de 2009.

UBIRATAN HOLANDA BEZERRA

Diretor-Presidente/FAPESPA

1º EDITAL PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 012/2009

- PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA- PRONEX/FAPESPA/CNPQ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18767

TORNA PÚBLICO a prorrogação da submissão eletrônica das propostas ao Edital nº 012/2009, publicado no Diário Oficial Nº 31447 de 25/06/2008.

Novo Cronograma:

Atividade	Data
Lançamento de Edital	24/06/2009
Disponibilidade do formulário eletrônico	13/07/2009
Limite para submissão das propostas	25/08/2009
Limite para entrega da documentação complementar	02/09/2009
Divulgação dos resultados	A partir de 09/11/2009
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 16/11/2009

Prof. Dr. Ubiratan Holanda Bezerra

Diretor Presidente

1º EDITAL PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 014/2009

- PROGRAMA DE APOIO A NÚCLEOS DE EXCELÊNCIA - MUDANÇAS CLIMÁTICAS PRONEX/FAPESPA/CNPQ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18769

TORNA PÚBLICO a prorrogação da submissão eletrônica das propostas ao Edital nº 014/2009, publicado no Diário Oficial Nº 31447 de 25/06/2008.

Novo Cronograma:

Atividade	Data
Lançamento de Edital	24/06/2009
Disponibilidade do formulário eletrônico	13/07/2009
Limite para submissão das propostas	25/08/2009
Limite para entrega da documentação complementar	02/09/2009
Divulgação dos resultados	A partir de 09/11/2009
Contratação das propostas aprovadas	A partir de 16/11/2009

Prof. Dr. Ubiratan Holanda Bezerra

Diretor Presidente

1º EDITAL PRORROGAÇÃO AO EDITAL Nº 011/2009

- PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES - PROGRAMA PRIMEIROS PROJETOS - PPP - FAPESPA/CNPQ

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 18765

TORNA PÚBLICO a prorrogação da submissão eletrônica das propostas ao Edital nº 011/2009, publicado no Diário Oficial Nº 31447 de 25/06/2008.

Novo Cronograma:

Atividades	Data
Lançamento do Edital	24/06/2009
Submissão das Propostas (Formulário Eletrônico)	09/07/2009 a 21/08/2009
Divulgação dos Resultados	a partir de 23/10/2009

Prof. Dr. Ubiratan Holanda Bezerra

Diretor Presidente

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



PROCESSO Nº: 002009730014670-3 IMPUGNANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ARAGUAIA E TOCANTINS - AMAT ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS PUBLICADOS NO DECRETO Nº: 1.765/2009. RELATÓRIO DA IMPUGNAÇÃO:

A Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins - AMAT, impugna os índices provisórios publicados para vigência no ano

2010, dos municípios: Abel Figueiredo, Água Azul do Norte, Bannach, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Canaã dos Carajás, Conceição do Araguaia, Cumarú do Norte, Curionópolis,, Dom Elizeu, Eldorado dos Carajás, Goianesia do Pará, Itupiranga, Jacunda, Nova Ipixuna, Novo Repartimento, Pau D'arco, Piçarra, Redenção, Rio Maria, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, São Domingos do Araguaia, São Felix do Xingu, São Geraldo do Araguaia, Sapucaia, Tucumã, Ulianópolis e Xinguara, e pede que sejam mantidos os mesmos índices de Cota Parte do ICMS de 2009 para o exercício de 2010, até que seja a matéria regulamentada pela Legislação Federal e implementados os novos sistemas de informações econômico-fiscais pelos Municípios, como medida eficaz em garantia dos preceitos de ordem pública.

ANÁLISE E DECISÃO:

Quanto a solicitação da Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins - AMAT, esclareço ser improcedente tal impugnação porque fere os dispositivos da Lei Complementar nº 63/90, a qual define os critérios para composição de 75% do referido índice.

O Grupo de Trabalho Cota-Parte vem desenvolvendo as tarefas inerentes ao cálculo dos índices definitivos, conforme preceitua art. 3º, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 63/1990, com base no qual esses índices serão publicados no prazo previsto no § 8º do mesmo dispositivo legal.

Isto posto, julgo improcedente a impugnação, nos termos acima.

Publique-se.

Belém, 05 de agosto de 2009.

Edna de Nazaré Cardoso Farage

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

PROCESSO Nº : 002009730014895-1

IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS PUBLICADOS NO DECRETO Nº 1.765/2009.

RELATÓRIO DA IMPUGNAÇÃO:

O Município de Abel Figueiredo impugna os índices provisórios publicados para vigência no ano 2010, e pede que sejam mantidos os mesmos índices de Cota Parte do ICMS de 2009 para o exercício de 2010, até que seja a matéria regulamentada pela Legislação Federal e implementados os novos sistemas de informações econômico-fiscais pelos Municípios, como medida eficaz em garantia dos preceitos de ordem pública.

ANÁLISE E DECISÃO:

Quanto a solicitação do Município de Abel Figueiredo, informo que o mesmo apresentou redução em seu valor adicionado de 2007 para 2008 em 22,87%, sendo que este decréscimo afetou seu índice, reduzindo de 0,15 no ano de 2009, para 0,14% em 2010, e quanto a manutenção dos mesmos índices de Cota Parte do ICMS de 2009 para o exercício de 2010, esclareço ser improcedente tal impugnação porque fere os dispositivos da Lei Complementar nº 63/90, a qual define os critérios para composição de 75% do referido índice.

O Grupo de Trabalho Cota-Parte vem desenvolvendo as tarefas inerentes ao cálculo dos índices definitivos, conforme preceitua art. 3º, §§ 3º e 4º da Lei Complementar nº 63/1990, com base no qual esses índices serão publicados no prazo previsto no § 8º do mesmo dispositivo legal.

Isto posto, julgo improcedente a impugnação, nos termos acima.

Publique-se.

Belém, 05 de agosto de 2009.

Edna de Nazaré Cardoso Farage

Diretora de Arrecadação e Informações Fazendárias

Presidente do Grupo de Trabalho Cota-Parte

PROCESSO Nº : 002009730014768-8

IMPUGNANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DOS ÍNDICES PROVISÓRIOS PUBLICADOS NO DECRETO Nº 1.765/2009.

RELATÓRIO DA IMPUGNAÇÃO:

O Município de Água Azul do Norte impugna os índices provisórios publicados para vigência no ano 2010, e pede que sejam mantidos os mesmos índices de Cota Parte do ICMS de 2009 para o exercício de 2010, até que seja a matéria regulamentada pela Legislação Federal e implementados os novos sistemas de informações econômico-fiscais pelos